

1 **ATA DA 718ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR**  
2 **REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2023.**  
3 Ata da 718ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho Regional de  
4 Enfermagem do Paraná – Coren/PR, devidamente convocada e realizada aos  
5 vinte e sete dias do mês de junho de 2023, na sede da Autarquia, na Rua  
6 Professor João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba – Paraná, com início  
7 às 14h10min. **I) ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**, confirmada a  
8 participação dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito a voz e voto: **RITA**  
9 **SANDRA FRANZ** – Presidente, **EDUARDO JOSÉ TRUPPEL** – Secretário,  
10 **DECARLO CISZ TREVIZAN** – Tesoureiro, conselheiras: **ELIA MACHADO DE**  
11 **OLIVEIRA**, **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**, **ANDREIA**  
12 **MARGARETE LEAL**, **JOCIANDRA FAUSTINO** e **QUELI CRISTINA**  
13 **KANARSKI**. Renúncia da Conselheira efetiva **RESI REJANE HUENERMANN**  
14 substituída pela Conselheira suplente, com direito a voz e voto, **CLAREZA**  
15 **MARLUZ SILVA** e participação das Conselheiras suplentes com direito a voz e  
16 sem direito a voto, **ANA CAROLINE VIEIRA**, **MARLECI DE OLIVEIRA PONTES**,  
17 **JANETE RODRIGUES DA SILVA**, **GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS**,  
18 **RITA DE CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA BOLARD** e **SUELI RIBEIRO DE**  
19 **MAGALHÃES**. Ausência não justificada da Conselheira Suplente **MELINA**  
20 **STRAUBE PEREIRA HIRAYAMA**. Ainda presentes na ROP, Rafael Munhoz  
21 Fernandes – Procurador Geral, Luka Santhiago Campos de Alencar – Chefe de  
22 Gabinete e Paola Milani dos Santos – Secretária Executiva. Após verificação, há  
23 quórum suficiente para o início das atividades. **II) – APROVAÇÃO DA ATA DA**  
24 **717ª ROP** – Após a leitura prévia da ata, a mesma foi aprovada por unanimidade.  
25 **III) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA:** a) Informativos da  
26 Presidência, Mesa Diretora, Conselheiros; b) Parecer Técnico nº 42/2023 –  
27 Possibilidade do Técnico de Enfermagem realizar busca ativa via telefone no pós  
28 alta; c) Parecer Técnico nº 43/2023 – Classificação de risco e liberação de  
29 usuários na atenção primária à saúde; d) Decisão Coren PR nº 29/2023 –  
30 Registro de empresa – Resolução Cofen nº 721/2023; e) Criação de CNPJ para  
31 a subseção de Ponta Grossa; f) Decisão Coren/PR nº 28/2023 do COARC; g)  
32 Indicação para o Prêmio Anna Nery; h) Mudança de endereço da subseção de  
33 Maringá; i) Outros. Aprovada pauta do dia com a inclusão dos itens Indicação da  
34 Conselheira Clarezza Marluz Silva e Atualização do PPA 2022. **IV) PAUTA DO**  
35 **DIA:** a) Presidente abre a palavra para os conselheiros e o Conselheiro  
36 Secretário Eduardo José Truppel, informa sobre a solicitação de desligamento  
37 da conselheira Resi Rejane Huenermann em razão de problemas de saúde.  
38 Plenário ciente da solicitação. b) A Presidente passa a palavra para a  
39 Conselheira Elia Machado de Oliveira que apresenta o **Parecer Técnico nº**  
40 **42/2023** referente a Possibilidade do Técnico de Enfermagem realizar busca  
41 ativa via telefone no pós alta. Após a leitura prévia dos conselheiros, a  
42 Conselheira passa a ler a conclusão que diz: “Conclusão: Diante do exposto,  
43 conclui-se que o enfermeiro é legalmente habilitado para compor a equipe da  
44 CCIH, cabendo ao mesmo a decisão de delegar a busca ativa fonada para o

Suh  
J  
G  
R  
Gabe  
Tr.  
A  
P  
G  
A



**Coren<sup>PR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

45 técnico de enfermagem com pacientes no pós-alta. Conforme a lei do exercício  
46 profissional cabe ao técnico de enfermagem assistir ao enfermeiro na prevenção  
47 e no controle sistemático da infecção hospitalar. As Instituições em conjunto com  
48 a CCIH deverão elaborar protocolos que respaldem as ações da equipe de  
49 enfermagem, bem como realizar a devida capacitação desses profissionais  
50 envolvidos nas atividades de controle das Infecções Relacionadas à Assistência  
51 à Saúde”. Sem discussão o parecer é aprovado por unanimidade e deverá ser  
52 publicado na LAI. c) Com a palavra a Conselheira Clarezza Marluza Silva  
53 apresenta o **Parecer Técnico nº 44/2023** sobre Classificação de risco e  
54 liberação de usuários na atenção primária à saúde. Faz a leitura do fato, informa  
55 sobre as referências para emissão do parecer e faz a leitura integral da  
56 Conclusão conforme segue: “O acolhimento atravessa todas as práticas de  
57 saúde e não deve estar restrita à compreensão simplista de porta de entrada,  
58 nem tão pouco de recepção. Acolher como apresentado, é uma ética de trabalho  
59 que escuta, valida e pactua respostas às demandas de saúde apresentadas  
60 pelos usuários, expectável de toda a equipe de Enfermagem. Deve-se  
61 reconhecer as distintas especificidades de atuação do enfermeiro que Acolhe,  
62 Estratifica e Classifica o Risco clínico dos usuários/pacientes nos diferentes  
63 cenários de prática e portas de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS). As  
64 realidades de trabalho na Atenção Primária, Secundária e Terciária à Saúde  
65 devem ser levadas em consideração quando se dedica a elucidar os limites e  
66 possibilidades de atuação da Enfermagem. Nesse sentido, verifica-se que dentre  
67 as possibilidades de interpretações da literatura e legislação vigentes, e, em  
68 resposta à demanda recebida, é possível concluir que: Dada a necessidade de  
69 acurácia e agilidade no reconhecimento de situações que levam à risco,  
70 independentemente de que porta de entrada estejamos debruçados à analisar,  
71 considerando a prerrogativa da consulta de enfermagem e ainda, a necessidade  
72 de pronta capacidade de tomada de decisão e organização do cuidado; entende-  
73 se que a Classificação de Risco é ato privativo do enfermeiro. Isso não exclui a  
74 participação dos demais membros da equipe de enfermagem (técnicos e  
75 auxiliares) nas atividades de acolhimento da população. Quanto a execução ou  
76 não de outras atividades para além da Classificação de Risco em si, entende-se  
77 que se tratando de portas de entrada de urgência e emergência (UPAs ou pronto  
78 atendimentos/socorros hospitalares), esta atividade deve ser exclusiva, pois, a  
79 demanda é contínua e em se tratando de serviço 24horas, são previstas  
80 reavaliações e gestão da sala de espera anteriores ao atendimento médico em  
81 si. Fato este que se distingue das peculiaridades do trabalho da Atenção  
82 Primária; nessa ótica, a depender do protocolo institucional, da realidade local e  
83 do quantitativo de recursos humanos em UBS, trata-se de atividade de pode ser  
84 conciliada com outras atribuições, desde que se possa sempre que necessário  
85 priorizar a demanda espontânea em detrimento das demais, haja a vista da  
86 necessidade de identificar as necessidades de cada usuário no menor tempo  
87 possível, para pactuar a melhor solução em tempo oportuno. De modo  
88 semelhante, enquanto nas portas de entrada da Urgência e Emergência, a

03/25

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



133 Resi Rejane Huenermann do quadro de conselheiros do Regional, em razão de  
134 problemas de saúde. Plenário ciente. Mantendo a palavra o Conselheiro  
135 Secretário solicita aos demais que preencham uma lista informando interesse  
136 em participar da edição de 2023 do CBCENF, sendo os seguintes a responder  
137 positivamente: Rita Sandra Franz, Eduardo José Truppel, Decarlo Cisz Trevizan,  
138 Elia Machado de Oliveira, Ethelly Feitosa Rodrigues Santos, Clarezza Marluz  
139 Silva, Andréia Margarete Leal, Jociandra Faustino, Queli Cristina Kanarski,  
140 Janete Rodrigues da Silva, Marleci de Oliveira Pontes, Gleyce Cristina dos  
141 Santos Prehs, Rita de Cassia Lopes Argolo da Silva Bolard e Sueli Ribeiro de  
142 Magalhães. j) Presidente informa que em razão da solicitação de desligamento  
143 da conselheira Resi Huenermann há necessidade de substituição da mesma e  
144 passa a palavra ao Procurador-Geral Drº Rafael Munhoz Fernandes que informa  
145 que conforme o artigo 49 da Resolução nº 612/2019 cabe a Presidente, com  
146 ciência e aprovação do Plenário, indicar um substituto do quadro de suplentes e  
147 posterior comunicação ao Cofen. Após explicações, a Presidente convida a  
148 Conselheira Clarezza Marluz Silva para substituição, que aceita o convite. A  
149 Presidente passa para votação e a efetivação da conselheira é homologada por  
150 unanimidade pelo Plenário. Segue à Secretaria Executiva para emissão de  
151 Decisão. Por fim a Presidente agradece a participação da Conselheira Resi e  
152 lamenta a sua saída. k) Presidente passa a palavra ao Controlador-Geral Luiz  
153 Antonio Schiminsky que informa que em março houve aprovação do plenário  
154 referente ao orçamento para a aquisição de novos carros e materiais de  
155 informática e que agora é necessária aprovação para alteração do Plano  
156 Plurianual incluindo no Objetivo Estratégico nº 12 – Ampliar o atendimento do  
157 Coren Móvel, Iniciativa Estratégica nº 07 - Adquirir 02 (duas) viaturas, inclusão  
158 na Iniciativa Estratégica nº 07, a rubrica 6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 – Veículos,  
159 atribuindo importância de R\$ 405.000,00 para o exercício 2023; ainda, inclusão  
160 no Objetivo Estratégico nº 25 - Prover serviços de Tecnologia da Informação com  
161 qualidade – na Iniciativa Estratégica nº 05 – a importância de R\$ 600.000,00 na  
162 rubrica 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 – Bens de Informática, e R\$ 65.000,00 na  
163 rubrica Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e inclusão da rubrica  
164 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 – Palestras, Cursos e Capacitação com o  
165 valor de R\$ 40.000,00 – exercício 2023 e por fim, aprovação a atualização no  
166 Planejamento estratégico Gestão 2021/2023. Após explicações a alteração é  
167 aprovada por unanimidade e segue à Secretaria Executiva, para emissão de  
168 decisão. Nada mais a ser tratado, a 718ª Reunião Ordinária do Plenário foi  
169 encerrada às 15h40min, e esta Ata lavrada, que após leitura e aprovação, segue  
170 assinada pelos participantes da reunião.

*R. Franz*

**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente  
Coren/PR nº 63.374

*Eduardo José Truppel*  
**EDUARDO JOSÉ TRUPPEL**  
Secretário  
Coren/PR nº 281.178

*EF*

*EF*

*NO*

*Q*



# Coren<sup>PR</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219

**DECARLO CISZ TREVIZAN**

Tesoureiro

Coren/PR nº 407.090

**CLAREZA MARLUZ SILVA**

Coren/PR nº 253.726

**ELIA MACHADO DE OLIVEIRA**

Coren/PR nº 148.804

**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**

Coren/PR nº 104.753

**ANDREIA MARGARETE LEAL**

Coren/PR nº 512.274

**JOCIANDRA FAUSTINO**

Coren/PR nº 1.132.900

**QUELI CRISTINA KANARSKI**

Coren/PR nº 995.458

**ANA CAROLINE VIEIRA**

Coren/PR nº 380.720

CF

500

PR

CF

P CF

CF



# Coren<sup>PR</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244

*Janete Rodrigues da Silva*  
**JANETE RODRIGUES DA SILVA**  
Coren/PR nº 050.396

*Marleci de Oliveira Pontes*  
**MARLECI DE OLIVEIRA PONTES**  
Coren/PR nº 157.506

*Gleyce Cristina dos Santos Prehs*  
**GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS**  
Coren/PR 1.116.936

**RITA DE CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA BOLARD**  
Coren/PR nº 735.389

*Sueli R. Magalhães*  
**SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
Coren/PR nº 1.121.748

*ES*

*U*

*B*

*Be*

*R* *JK*